LEI Nº 6.969 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 2.524.411,65** (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.303.0039.2.665 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR SUS)
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 5.000,00**

TOTAL **R$ 5.000,00**

02.06.01.10.302.0042.2.536 MÓDULO DE ELETIVAS DA POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA MINAS – OPERA MAIS – RES. 9186/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 140.460,00**

TOTAL **R$ 140.460,00**

02.06.01.10.122.0001.2.539 REPRIORIZAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS COVI-19 FEDERAL – LC. 132/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 56.120,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 56.120,00**
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao

enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 797.137,00**
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.602.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 **R$ 248.578,65**

TOTAL **R$ 1.157.955,65**

02.06.01.10.302.0040.2.540 POLÍTICA HOSPITALAR – VALORA EM SAÚDE – RES. 9255/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 416.194,00**

TOTAL **R$ 416.194,00**

02.06.01.10.302.0040.2.542 POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RES. 9252/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 188.140,00**

TOTAL **R$ 188.140,00**

02.06.01.10.302.0040.2.541 POLÍTICA HOSPITALAR VALORA MINAS OPERA MAIS – RES. 9247/23
4450.42.00 AUXÍLIOS
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 616.662,00**

TOTAL **R$ 616.662,00**

TOTAL GERAL **R$ 2.524.411,65**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; no valor de **R$ 140.460,00** (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78548-2; no valor de **R$ 1.157.955,65** (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na conta Caixa Econômica Federal 0133-3.624071-5; conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 416.194,00** (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0-78730-2, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.39; no valor de **R$ 188.140,00** (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78855-4, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.40; no valor de **R$ 616.662,00** (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais), na conta Banco do Brasil 0286-0.78614-4, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.41, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20802311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.21 15:03:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé